



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO – SEDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB
CVV COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, por meio de sua Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas, confere à Entidade abaixo especificada, o Credenciamento para a prestação de serviços de realização de exames de avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS Nº 016/2026, fundamentado na Resolução CONTRAN nº 927/2022, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 45.710/2024 e demais legislação aplicável.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PB DOC: DTR-PRC
2026/22245 Nº DO EDITAL DE CHAMAMENTO: 016/2026
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº: 519/2026/DS – DETRAN/PB
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20/04/2026

DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL: KM PERICIAS PSICOLOGICAS E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA
NOME FANTASIA: KM PERICIAS PSICOLOGICAS
CNPJ: 51.004.641/0001-55
ENDEREÇO DA SEDE/MATRIZ: R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, Nº 254, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.058-200
E-MAIL INSTITUCIONAL: RODRIGUESLELLIS.THOMAZ@GMAIL.COM
TEL.: (83) 98871-1818
REPRESENTANTE LEGAL: Heuder Romero Liberalino da Nóbrega
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 759.709.294-68
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): Heuder Romero Liberalino da Nóbrega RT MÉDICO // Ana Paula Macêdo da Costa RT PSICÓLOGA
QUANTIDADE DE MÉDICOS: 01
QUANTIDADE DE PSICÓLOGOS: 02





ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

MUNICÍPIOS/REGIÃO AUTORIZADA: JOÃO PESSOA-PB.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviço de realização de exame de avaliação psicológica e exames médicos de aptidão física e mental, no âmbito do Estado da Paraíba, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/21 (paralela e não excludente).

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 1 (um) ano, a contar da publicação da Portaria de Credenciamento, renovável sucessivamente nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade.

CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS:

- Responsáveis técnicos devidamente habilitados, com registro ativo nos respectivos conselhos profissionais (CRM/UF e/ou CRP/UF);
- Corpo clínico composto por profissionais médicos e/ou psicólogos regularmente habilitados, conforme a natureza dos serviços prestados;
- Infraestrutura física adequada à realização dos exames de avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental, observadas as exigências normativas aplicáveis;
- Equipamentos, instrumentos e materiais necessários à realização dos exames, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes;
- Sistema informatizado compatível com as exigências do DETRAN/PB, apto ao registro, controle e transmissão dos resultados dos exames realizados;
- Regularidade perante os órgãos sanitários competentes, quando aplicável;
- Observância às normas técnicas e regulamentares expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais órgãos competentes.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O presente credenciamento é conferido a título precário, é intransferível e está condicionado ao interesse público e ao cumprimento permanente dos requisitos estabelecidos neste Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, não gerando direito adquirido à manutenção do credenciamento nem à continuidade da demanda de candidatos.
2. O credenciamento não implica em qualquer ônus, obrigatoriedade ou garantia de volume mínimo de atendimento por parte do DETRAN/PB.
3. A entidade credenciada deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no Edital e nas normas do Conselho Nacional de Trânsito.
4. A entidade somente poderá iniciar as atividades após a formalização do credenciamento e atendimento aos requisitos operacionais definidos neste Edital.
5. A entidade deverá pagar taxa anual de 15 UFR-PB, conforme item 14.1 do Edital.
6. O DETRAN/PB fiscalizará continuamente a prestação dos serviços, podendo realizar vistorias in loco e fiscalização dos procedimentos realizados.
7. O descumprimento das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no Tópico 7 do Edital, incluindo advertência, multa, suspensão e descredenciamento.
8. Este credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem direito a indenização, conforme item 7 do Edital e Art. 26º, inciso III, da Resolução CONTRAN nº 927/2022.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO – SEDE

João Pessoa/PB, 07 de outubro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

A autenticidade deste Termo de Credenciamento pode ser verificada mediante consulta à relação de entidades médicas e psicológicas credenciadas no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Assinado com senha por [DTR135722] [SENHA] GABRIELE MOREIRA LIMA OLIVEIRA em 07/10/2026 - 16:54hs e [DTR24528] [SENHA] ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO em 07/10/2026 - 17:20hs.
Documento Nº: 11169808.107593172-5527 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11169808.107593172-5527>



DTRPRC202622245V02